



**Centro de Escrita Acadêmica da
Universidade Estadual do Norte do
Paraná**



EDITAL 07/2023 - CEA

**SELEÇÃO DE TRADUTORES(AS), ASSESSORES(AS) E REVISORES(AS) DE TEXTOS
ACADÊMICOS**

A Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, por intermédio do Centro de Escrita Acadêmica - CEA, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna pública, aos discentes desta Universidade, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao processo seletivo para a concessão de 2 (duas) vagas para voluntários(as) que atuem como assessores(as), revisores(as) e tradutores(as) de textos acadêmicos (para a língua inglesa).

1. FINALIDADE

1.1 O presente edital tem como objetivo engajar os discentes em atividades de voluntariado no Centro de Escrita Acadêmica e viabilizar a oferta de serviços, com vistas a fomentar publicações científicas no cenário internacional.

1.2. O(a) voluntário(a) auxilia os membros do Centro de Escrita na prestação de serviços de revisão, tradução e orientação na produção de textos acadêmicos.

2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1 Os(as) candidatos(as) devem ser discentes vinculados a um curso de graduação da UENP, preferencialmente na área de Letras.

2.2 Possuir Currículo Lattes atualizado junto ao CNPq.

2.3 Possuir conhecimento de português formal.

2.4 Possuir proficiência em língua inglesa, a qual poderá ser comprovada por certificados como TOEFL, IELTS, TOEIC, Cambridge, ECPE, entre outros. Contudo, não é obrigatório que o(a) candidato(a) apresente algum certificado para poder concorrer à vaga.



**Centro de Escrita Acadêmica da
Universidade Estadual do Norte do
Paraná**



2.5 Possuir conhecimento básico em informática, como trabalhar com editores de texto e planilhas.

3. COMPROMISSO DO(A) CANDIDATO(A)

3.1 Realizar revisão e tradução de artigos e assessorar membros da comunidade acadêmica.

3.2 Identificar argumentação, coesão e coerência nos textos recebidos.

3.3 Buscar conhecimento sobre a pesquisa acadêmica em diversas áreas.

3.4 Interagir com os autores. Além da proficiência na língua inglesa, habilidades interpessoais são importantes.

3.5 Participar de atividades promovidas pelo CEA.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será realizado pelo Centro de Escrita Acadêmica (CEA) em quatro etapas: I - homologação da inscrição com verificação documental; II - análise da carta de motivação (classificatório); III - análise de currículo e histórico escolar (classificatório); IV - entrevista (classificatório).

4.2 As inscrições pendentes de documentação não serão homologadas, e apenas as inscrições homologadas terão as propostas analisadas.

4.3 Caberá à coordenação do CEA o julgamento das propostas (carta de motivação), conforme os itens abaixo relacionados:

Item	Pontuação
------	-----------



**Centro de Escrita Acadêmica da
Universidade Estadual do Norte do
Paraná**



Motivação	<ul style="list-style-type: none">- Muito bom: 30 pontos;- Bom: 20 pontos;- Regular: 10 pontos;- Insuficiente: 0 pontos.
Expectativas	<ul style="list-style-type: none">- Muito bom: 15 pontos;- Bom: 10 pontos;- Regular: 5 pontos;- Insuficiente: 0 pontos.
Justificativa	<ul style="list-style-type: none">- Muito bom: 30 pontos;- Bom: 20 pontos;- Regular: 10 pontos;- Insuficiente: 0 pontos.
Impacto da experiência na formação	<ul style="list-style-type: none">- Muito bom: 25 pontos;- Bom: 15 pontos;- Regular: 10 pontos;- Insuficiente: 0 pontos.

4.4 As pontuações por item não são cumulativas, e a pontuação máxima atribuída à Carta de Motivação, ao final, é de 100 pontos.

4.5 A pontuação de análise de currículo e histórico escolar é de 100 pontos cada um.

Análise de Currículo	Pontuação
Ser da área de Letras	20 pontos
Possuir experiência com assessoria/consultoria	30 pontos
Possuir resultados oficiais de exames de proficiência	30 pontos
Possuir experiência com tradução inglês/português ou vice-versa.	20 pontos

Histórico Escolar	Critérios
A análise dos documentos levará em conta	



**Centro de Escrita Acadêmica da
Universidade Estadual do Norte do
Paraná**



os seguintes critérios:	
a) tempo remanescente até a conclusão do curso	25 pontos
b) existência de vínculo atual com a instituição de ensino (no caso de aluno(a) de graduação).	25 pontos
c) desempenho acadêmico.	50 pontos

4.6 A classificação final obedecerá a pontuação dos subitens anteriores e o desempenho do(a) candidato(a) na entrevista, que será avaliado(a) com os mesmos critérios da carta de motivação.

Item	Pontuação
Motivação	<ul style="list-style-type: none">- Muito bom: 30 pontos;- Bom: 20 pontos;- Regular: 10 pontos;- Insuficiente: 0 pontos.
Expectativas	<ul style="list-style-type: none">- Muito bom: 15 pontos;- Bom: 10 pontos;- Regular: 5 pontos;- Insuficiente: 0 pontos.
Justificativa	<ul style="list-style-type: none">- Muito bom: 30 pontos;- Bom: 20 pontos;- Regular: 10 pontos;- Insuficiente: 0 pontos.
Impacto da experiência na formação	<ul style="list-style-type: none">- Muito bom: 25 pontos;- Bom: 15 pontos;- Regular: 10 pontos;- Insuficiente: 0 pontos.

4.7 A entrevista será realizada de maneira remota. O dia e o horário serão comunicados no ato de convocação.



**Centro de Escrita Acadêmica da
Universidade Estadual do Norte do
Paraná**



4.8 É de responsabilidade do(a) candidato(a) garantir condições mínimas de tecnologia digital (equipamento e conexão de internet) e recursos de áudio e vídeo (som e câmera), que deverão permanecer ligados durante toda a realização da entrevista.

4.9 Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que não se apresentarem para a entrevista.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas até 20 de julho de 2023, por meio do preenchimento do [formulário](#).

5.2 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, em PDF, a seguinte documentação:

- a) Comprovante de matrícula;
- b) Histórico escolar em que conste seu índice de rendimento acadêmico (pode ser eletrônico e não é necessária assinatura de coordenador(a) ou figura afim);
- c) Cópia documentada do currículo Lattes (enviar o link no ato de inscrição);
- d) Telefone para contato;
- e) Carta de motivação sucinta **escrita em língua inglesa**. Na carta, o(a) candidato(a) deve abordar os seguintes pontos:
 - porque deseja participar do Centro de Escrita Acadêmica.
 - como acredita que participar do Centro de Escrita contribuirá para sua formação e atuação profissional futura.
 - como o Centro de Escrita Acadêmica se beneficiará com sua participação no projeto.
 - experiências anteriores (caso haja) relacionadas às atividades de Centros de Escrita.

5.3 O CEA não se responsabiliza por problemas técnicos ou de qualquer outra natureza que ocorram durante o período de inscrição do presente edital.

6. RESULTADO E RECURSOS



**Centro de Escrita Acadêmica da
Universidade Estadual do Norte do
Paraná**



6.1 O resultado será divulgado, conforme o Cronograma (item 7) na página do CEA. (<http://cri.uenp.edu.br/index.php/idiomas/centro-escrita>);

6.2 Os(as) candidatos(as) poderão recorrer do resultado e os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados ao CEA, dentro do prazo estipulado em cronograma, pelo e-mail: centrodeescrita@uenp.edu.br

6.3 Os recursos serão apreciados pelo CEA.

6.4 Decorrido o prazo recursal, não haverá possibilidade de qualquer tipo de recurso.

7. CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODOS
Publicação do Edital	07/07/2023
Inscrições	Até 10/07/2023
Homologação das Inscrições	Até 21/07/2023
Prazo Recursal	Até dois (2) dias úteis após o resultado da homologação
Resultado dos Recursos	Até 24/07/2023
Resultado de Análise de Histórico e Currículo	Até 26/07/2023
Resultado Final	Até 28/07/2023

RESULTADO FINAL
O resultado final será enviado por e-mail a todos(as) os(as) candidatos(as) e publicado na página do Centro de Escrita Acadêmica da UENP (http://cri.uenp.edu.br/index.php/idiomas/centro-escrita).

8. CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pelo Centro de Escrita da Universidade Estadual do Norte do Paraná, para realização do processo seletivo.



**Centro de Escrita Acadêmica da
Universidade Estadual do Norte do
Paraná**



9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os membros voluntários do Centro de Escrita deverão assinar um termo de responsabilidade quanto ao cumprimento de horas de atividade e sigilo dos documentos trabalhados.

9.2 Membros da equipe se comprometem a comunicar sua intenção de desligamento somente ao final do edital de tradução em andamento, ou, quando esta condição não se aplicar, com no mínimo 30 (TRINTA) dias de antecedência.

9.3 Os casos omissos serão analisados e julgados pela coordenação do Centro de Escrita da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

9.4 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail do CEA: centrodeescrita@uenp.edu.br

PUBLIQUE-SE

Cornélio Procópio - PR, 07 de julho de 2023.

Prof^a. Dr^a. Célia Regina Capellini Petreche
Coordenadora do Centro de Escrita Acadêmica
centrodeescrita@uenp.edu.br